



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED. 3642 DE
04/07/13 a 04/07/13
pag. 008
Asquinião do m.
Procuradoria Jurídica do Município

LEI Nº. 2.098/2013.

SÚMULA: "AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - IPREAF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1.º - Fica autorizada a recomposição salarial dos profissionais do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta/MT - IPREAF no mesmo patamar da recomposição concedida aos profissionais da administração pública do município de Alta Floresta/MT, de acordo com os anexos constantes da presente Lei.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 02 de julho de 2013.


ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Lei n.º 2.098/2013 – Pág. 1



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

TABELAS A PARTIR DE JULHO DE 2013



Nossa casa.

ANEXO III (TABELA 40 HORAS)

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR				
CLASSE	A VENCIMENTO	B VENCIMENTO	C VENCIMENTO	D VENCIMENTO
1.0	3.514,45	4.324,05	4.900,57	5.476,87
2.0	3.759,21	4.626,71	5.243,62	5.860,27
3.0	4.022,37	4.950,58	5.610,67	6.270,49
4.0	4.303,93	5.297,11	6.003,42	6.709,41
5.0	4.605,19	5.667,93	6.423,66	7.179,08
6.0	4.927,59	6.064,67	6.873,32	7.681,62
7.0	5.272,47	6.489,22	7.354,45	8.219,33
8.0	5.641,56	6.943,47	7.869,27	8.794,69
9.0	6.036,46	7.429,52	8.420,13	9.410,34
10	6.459,03	7.949,55	9.009,50	10.069,01

ANEXO III(A) (TABELA 20 HORAS)

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR				
CLASSE	A VENCIMENTO	B VENCIMENTO	C VENCIMENTO	D VENCIMENTO
1.0	1757,23	2162,03	2450,29	2738,44
2.0	1879,61	2313,36	2621,81	2930,14
3.0	2011,19	2475,29	2805,34	3135,25
4.0	2151,97	2648,56	3001,71	3354,71
5.0	2302,60	2833,97	3211,83	3589,54
6.0	2463,80	3032,34	3436,66	3840,81
7.0	2636,24	3244,61	3677,23	4109,67
8.0	2820,78	3471,74	3934,64	4397,35
9.0	3018,23	3714,76	4210,07	4705,17
10	3229,52	3974,78	4504,75	5034,51

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL ED 3642 DE
04/07/13 a 04/07/13
pag 1005

Augusto L. M.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lei n.º 2.098/2013 - Pág. 2



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



ANEXO IV (TABELA 40 HORAS)

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO				
CLASSE	A	B	C	D
	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	1.118,86	1.678,27	1.902,04	2.125,81
2.0	1.197,18	1.795,75	2.035,19	2.274,62
3.0	1.280,98	1.921,46	2.177,65	2.433,84
4.0	1.370,65	2.055,96	2.330,08	2.604,21
5.0	1.466,59	2.199,87	2.493,19	2.786,51
6.0	1.569,25	2.353,87	2.667,71	2.981,56
7.0	1.679,10	2.518,64	2.854,45	3.190,27
8.0	1.796,64	2.694,94	3.054,26	3.413,59
9.0	1.922,40	2.883,59	3.268,06	3.652,54
10	2.056,97	3.085,44	3.496,83	3.908,22

ANEXO IV(A) (TABELA 30 HORAS)

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO				
CLASSE	A	B	C	D
	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	783,67	1.174,81	1.331,43	1.488,06
2.0	838,52	1.257,04	1.424,63	1.592,22
3.0	897,22	1.345,04	1.524,36	1.703,68
4.0	960,03	1.439,19	1.631,06	1.822,94
5.0	1.027,23	1.539,93	1.745,24	1.950,54
6.0	1.099,13	1.647,73	1.867,40	2.087,08
7.0	1.176,07	1.763,07	1.998,12	2.233,18
8.0	1.258,40	1.886,48	2.137,99	2.389,50
9.0	1.346,49	2.018,54	2.287,65	2.556,76
10	1.440,74	2.159,83	2.447,79	2.735,74

PUB. CAD. NO ORGÃO
OFICIAL ED 3642 DE
04/07/13 a 04/07/13
pag. 005
Luiz Carlos B. M.
Procurador Jurídico do Município



ANEXO V (TABELA 40 HORAS)

Lei n° 2.098/2013 - Pág. 3



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
CLASSE	A	B	C	D
	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	671,31	875,60	1.313,44	1.751,27
2.0	718,30	936,89	1.405,38	1.873,86
3.0	768,58	1.002,48	1.503,75	2.005,03
4.0	822,38	1.072,65	1.609,02	2.145,38
5.0	879,95	1.147,74	1.721,65	2.295,56
6.0	941,54	1.228,08	1.842,16	2.456,25
7.0	1.007,45	1.314,04	1.971,11	2.628,18
8.0	1.077,97	1.406,03	2.109,09	2.812,16
9.0	1.153,43	1.504,45	2.256,73	3.009,01
10	1.234,17	1.609,76	2.414,70	3.219,64

ANEXO V(A) (TABELA 30 HORAS)

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
CLASSE	A	B	C	D
	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1.0	469,91	612,92	919,40	1.225,88
2.0	502,81	655,82	983,76	1.311,69
3.0	538,00	701,73	1.052,62	1.403,51
4.0	575,66	750,85	1.126,30	1.501,75
5.0	615,96	803,41	1.205,14	1.606,88
6.0	659,08	859,65	1.289,50	1.719,36
7.0	705,21	919,82	1.379,77	1.839,71
8.0	754,58	984,21	1.476,35	1.968,49
9.0	807,40	1.053,11	1.579,70	2.106,29
10	863,91	1.126,82	1.690,27	2.253,73

PUB. CADU NO ORGÃO
OFICIAL. ED 3642 DE
04/07/13 a 04/07/13
pag 009
[Assinatura]
Procuradora Jurídica do Município

Lei n.º 2.098/2013 - Pág. 4